



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 30/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação – RIC nº 2949/2023.

Referência: Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 497, de 14 de dezembro de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 497, de 14 de dezembro de 2023 (4840626), que enviou o Requerimento de Informação – RIC nº 2949/2023 (4799236), por meio do qual são solicitadas à Casa Civil informações acerca dos custos da viagem do Presidente da República e sua comitiva à Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 28) em Dubai, nos Emirados Árabes, encaminho a Nota Informativa nº 2/2024/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4875259), da Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria-Executiva, e a Nota SAJ nº 3/2024/SAIP/SAJ/CC/PR (4879550), da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, órgãos desta Casa Civil da Presidência da República.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 15/01/2024, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4898988** e o código CRC **AF869C69** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Resposta: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.002113/2023-18

SUPER nº 4898988



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infogov.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/Arquivo/00046.002113-18/4898988.html>

2383431

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infodeg.autenticidade.assinatura.caixaleg.br/codArquivo/001-2383431>

f

2383431

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Governança Pública
Coordenação-Geral de Transparência

Nota Informativa nº 2/2024/CGT/SSGP/SE/CC/PR

Assunto: **Requerimento de Informação - RIC nº 2949/2023 - Câmara dos Deputados.**

I - SÍNTESE

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC nº 2949/2023 (4833231), da Câmara dos Deputados, de autoria da Deputada Daniela Reinehr (PL/SC), por meio do qual são solicitadas informações acerca dos custos da viagem do Presidente da República e sua comitiva à Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 28) em Dubai, nos Emirados Árabes. O Requerimento foi encaminhado por meio do Ofício 1^aSec/RI/E/nº 497, de 14 de dezembro de 2023 (4833227), e recebido neste órgão em 15 de dezembro de 2023, conforme comprovam os autos de nº 00001.011113/2023-25.

2. No Requerimento em tela, o i. parlamentar apresenta os seguintes questionamentos:

- (i) o número e a lista completa das pessoas que foram na comitiva brasileira para a COP28, em Dubai;
- (ii) o objetivo e o critério de escolha de cada um dos participantes e o tempo que cada uma dessas pessoas passou em Dubai;
- (iii) os recursos humanos empregados nessa viagem;
- (iv) as despesas públicas despendidas nessa viagem com valores especificados de cada gasto, em especial o valor gasto pelos integrantes da comitiva;
- (v) os resultados e os benefícios obtidos em favor da sociedade brasileira com essa viagem para a COP28, considerando o tamanho da comitiva enviada;
- (vi) os dados comparativos em relação aos participantes e os gastos desta COP em comparação as comitivas enviadas pelo Brasil ao referido evento, nos últimos 16 anos.

3. Esta Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria-Executiva da Casa Civil (SSGP), a fim de levantar os subsídios necessários à resposta ao presente Requerimento, consultou a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos (SAJ), a Secretaria de Administração da Casa Civil (SA) e o Gabinete Pessoal do Presidente da República, respectivamente por meio do Ofício nº 299/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4799245), do Ofício nº 308/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4840630) e do Ofício nº 309/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4840692).

II - INFORMAÇÃO

4. Em atenção ao solicitado, a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos juntou aos autos o Despacho (4802720), no qual assim analisou:

Feito o breve relatório, não se olvida que, de acordo com a Constituição Federal, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Os Ministros de Estado, ademais, podem ser convocados, pelas Comissões do Congresso Nacional, para *prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições* (art. 58, §2º, inciso III).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383431>

2383431

Também, o art. 50, §2º, salienta que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado. Portanto, de fato, os Ministros de Estado, por integrarem o Poder Executivo, estão sujeitos à fiscalização e controle do Parlamento.

De antemão, é importante destacar que o questionamento formulado no item (ii) somente poderá ser atendido parcialmente. Isto porque, questionar *"o objetivo e o critério de escolha de cada um dos participantes"* da comitiva brasileira em questão esbarra em óbice regimental da Câmara dos Deputados, pois como bem disciplina o art. 116, inciso III, do Regimento Interno da Casa *"não cabe, em requerimento de informação, interrogação sobre propósitos da autoridade a que se dirige"*.

Desse modo, por não atender os requisitos normativos, a informação solicitada na primeira parte do item (ii) não poderá ser apresentada; resguardada, contudo, a admissibilidade jurídica do questionamento acerca do *"tempo que cada uma dessas pessoas passou em Dubai"*.

Em continuidade, considerando a natureza e o objeto dos demais itens apresentados no presente RI, sugere-se que a Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria-Executiva consulte, sem prejuízo de outros encaminhamentos que entender necessários, a **Secretaria de Administração**, bem como o **Gabinete Pessoal do Presidente da República**, quanto ao objeto dos autos, observando-se o disposto no Decreto nº 11.329, de 01 de janeiro de 2023 e no Decreto nº 11.400, de 21 de janeiro de 2023.

5. A Secretaria de Administração da Casa Civil, por sua vez, emitiu o Despacho (4863051). Destaca-se o seguinte trecho do referido documento:

A esse respeito, no tocante ao solicitado, informo que nas viagens presidenciais ao exterior, fica a cargo desta Secretaria de Administração, as despesas com serviços de apoio de solo, de comissaria aérea, de telefonia no país destino, de seguro viagem internacional, além de eventual despesa com passagens aéreas para os servidores da Presidência da República.

Assim, visando subsidiar a resposta ao item iv do Requerimento em epígrafe, apresento a seguir as despesas com servidores da Presidência, extraídas até o presente momento, as quais são de responsabilidade desta Secretaria de Administração.

Início	Retorno	Destino	Custo Diárias	Custo Passagens	Custo Veículo	Seguro Viagem Internacional	Custos Cartão de Pagto. Gov. Federal (**)
25/11/2023	03/12/2023	EMIRADOS ARABES	R\$ 0,00	R\$ 109.538,85	R\$ 0,00	R\$ 3.798,86	R\$ 137.202,44

* As informações apresentadas estão sujeitas a ajustes devido ao fechamento das prestações de contas dos suprimentos de fundos.

** As informações relativas ao Custos Cartão de Pagto. Gov. Federal abrange as despesas com comissaria aérea, telefonia e apoio de solo.

Quanto aos questionamentos apresentados nos itens i, ii, iii e v, sugiro o encaminhamento ao Gabinete Pessoal do Presidente da República.

Em relação às demais despesas solicitadas no iv e como também o questionamento afeto ao item vi, informo que, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 940, de 27 de setembro de 1993, as despesas com viagens presidenciais ao exterior são de responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores - MRE.

6. O Gabinete Pessoal do Presidente da República, por meio do Ofício nº 2/2024/GAGI/GPPR 92), assim manifestou:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infogovautenticada.assinatura.caixaleg.br/colarquivo?col=2383451>

2383431

O número e a lista completa das pessoas que foram na comitiva brasileira para a COP28, em Dubai;

Conforme estabelecido pela Portaria Interministerial SG-PR/GSI-PR/GPPR-PR nº 02, a Comitiva Presidencial é composta pela Comitiva Oficial, Comitiva Técnica e Comitiva de Apoio. A Comitiva Oficial é formada pelas autoridades formalmente convidadas pelo Cerimonial da Presidência da República. Os convites para compor a Comitiva Oficial estão relacionados com os compromissos que serão realizados nas viagens conforme disposto na agenda oficial, o que pode ensejar a participação de lideranças políticas, assim como de representantes empresariais ou trabalhistas. As Comitivas Técnica e de Apoio são constituídas por servidores que atuam em áreas meio para a viabilização dos eventos com a participação do Presidente da República. Assim, a relação dos servidores que compõem estas comitivas são informações que são classificados no grau de sigilo reservado, com fundamento no art. 25, VIII, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Com relação a específica a participação na COP 28, esclarecemos que a Comitiva Oficial foi publicada no Diário Oficial da União através do Decreto de 26 de dezembro de 2023 <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-26-de-dezembro-de-2023-533504219>>:

COMITIVA OFICIAL:

ROSÂNGELA LULA DA SILVA;

RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO, Presidente do Senado Federal;

MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

RUI COSTA DOS SANTOS, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República;

FERNANDO HADDAD, Ministro de Estado da Fazenda;

SILVIO SERAFIM COSTA FILHO, Ministro de Estado de Portos e Aeroportos;

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária;

NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, Ministra de Estado da Saúde;

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Ministro de Estado de Minas e Energia;

ESTHER DWECK, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;

MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO, Ministro de Estado das Cidades;

SÔNIA BONE DE SOUSA SILVA SANTOS, Ministra de Estado dos Povos Indígenas;

MÁRCIO COSTA MACÊDO, Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República;

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA, Governador do Estado da Bahia;

HELDER ZAHLUTH BARBALHO, Governador do Estado do Pará;

ELMANO DE FREITAS DA COSTA, Governador do Estado do Ceará;

RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí;

CELSO LUIZ NUNES AMORIM, Assessor-Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República;

SIDNEY LEON ROMEIRO, Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos (sem ônus);

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

JEAN PAUL TERRA PRATES, Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; e

JORGE NEY VIANA MACEDO NEVES, Presidente da Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX-Brasil.

O objetivo e o critério de escolha de cada um dos participantes e o tempo que cada uma dessas pessoas passou em Dubai



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://informativaautenticada.assinatura.caixaleg.br/colarquivo?col=2383431>

2383431

Os convites para compor a Comitiva Oficial estão relacionados com os compromissos que serão realizados nas viagens conforme disposto na agenda oficial, o que pode ensejar a participação de suas contrapartes nacionais, como lideranças políticas, representantes empresariais e/ou trabalhistas. Ademais, há agendas relacionadas a programas e ações em curso ou em gestação nos Ministérios, cujos titulares comparecem e se fazem acompanhar, nesses compromissos, daqueles parceiros privados (empresários, trabalhadores, lideranças da sociedade civil etc.) desses programas e ações. Tais decisões são de natureza política e estão submetidas à avaliação de viabilidade, conveniência e oportunidade pela Presidência da República.

Este Gabinete Pessoal cuida somente da agenda oficial do Presidente da República, não sendo responsável pelos compromissos assumidos por outras autoridades. Destaca-se que as agendas dos Ministros de Estado e demais autoridades no âmbito do Poder Executivo devem ser disponibilizada no sistema e-Agendas <<https://eagendas.cgu.gov.br/>>, sendo possível que tais informações estejam lá contidas. Quanto ao Sr. Presidente da República, esclarecemos que sua agenda de compromissos é pública e pode ser acessada através do link <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/agenda-do-presidente-da-republica-lula/agenda-do-presidente-da-republica/2023-11-30>>.

Os recursos humanos empregados nessa viagem

Conforme explicitado na primeira resposta, foram mobilizados tanto as autoridades presentes na Comitiva Oficial, bem como servidores que compuseram as Comitivas Técnica e de Apoio.

Os resultados e os benefícios obtidos em favor da sociedade brasileira com essa viagem para a COP28, considerando o tamanho da comitiva enviada

Como se observa do art. 44, da Lei nº 14.600/23, compete ao Ministério das Relações Exteriores atender e assessorar diretamente o Presidente da República nas relações com Estados estrangeiros e organismos internacionais, a condução da política internacional, a manutenção das relações diplomáticas e consulares, bem como a coordenação das negociações com Estados estrangeiros e organismos internacionais. Dessa forma, a questão formulada está dentro do plexo de atribuições daquele órgão, sendo ele o detentor das informações.

7. A partir das manifestações das unidades instadas, faz-se a correlação entre as informações prestadas e os questionamentos da i. parlamentar nos seguintes termos:

Item do Requerimento	Resposta
(i)	Ofício nº 2/2024/GAGI/GPPR (4874292)
(ii)	Ofício nº 2/2024/GAGI/GPPR (4874292)
(iii)	Despacho (4863051)
(iv)	Ofício nº 2/2024/GAGI/GPPR (4874292)
(v)	Ofício nº 2/2024/GAGI/GPPR (4874292)
(vi)	Ofício nº 2/2024/GAGI/GPPR (4874292)

9. Observa-se que todas as indagações contidas no Requerimento de Informação em tela foram respondidas objetivamente pela Secretaria de Administração da Casa Civil e pelo Gabinete Pessoal do Presidente da República, inclusive com a indicação de endereços eletrônicos para acesso a dados e documentos disponibilizados em transparência ativa e o esclarecimento de que parcela das informações solicitadas está inserida no âmbito das competências do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

10. São estas as informações coletadas.

III - ENCAMINHAMENTOS

11. Submete-se os autos à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos com vistas à avaliação de conformidade processual, para subsidiar a resposta do Ministro de Estado da Casa Civil ao



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infogov/autenticidade/assinatura/camara/leg.br/colarquivo/colar/2383431>

Requerimento de Informação - RIC nº 2949/2023 (4833231), de autoria da Deputada Daniela Reinehr (PL/SC).

12. De forma a cumprir o prazo legal de resposta, estabelecido no art. 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988, solicita-se a essa SAJ a emissão de manifestação até o dia **10 de janeiro de 2024** e devolução dos autos a esta Subsecretaria, para os encaminhamentos posteriores.

Brasília, na data da assinatura.

À consideração superior.

ADELSON TEODORO RAMOS FILHO
Assessor Técnico

Aprovo. Encaminhe-se conforme proposto.

MARICY VALLETTA
Subsecretaria de Governança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Maricy Valletta, Subsecretário(a)**, em 05/01/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adelson Teodoro Ramos Filho, Assessor(a)**, em 05/01/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4875259** e o código CRC **1ACE05D3** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00046.002113/2023-18

SUPER nº 4875259



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minsef.mt.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/01/00046.002113/2023-18/4875259.html>

2383431



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 3 / 2024 / SAIP/SAJ/CC/PR

Interessado: Câmara dos Deputados. Deputada Daniela Reinehr (PL/SC)

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 2949/2023

Processo: 00046.002113/2023-18

Senhor Secretário Especial,

I. RELATÓRIO

1. Trata-se do OFÍCIO Nº 299/2023/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4799245), da Subsecretaria de Governança Pública, que faz referência ao Requerimento de Informação RIC nº 2949/2023, em trâmite na Câmara dos Deputados, no qual a Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC) solicita ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, Senhor Rui Costa, *"informações acerca da comitiva brasileira que foi a Dubai para a COP 28"*.

2. Em análise preliminar, manifestou-se esta Secretaria Adjunta de Atos Internacionais e Informações Processuais pela admissibilidade do requerimento em tela.

3. Por fim, sugeriu-se o envio do requerimento em tela à Secretaria de Administração (SA), bem como ao Gabinete Pessoal do Presidente da República (GPPR), havendo uma ressalva apenas quanto a primeira parte do item (ii), que por não atender os requisitos normativos, a informação solicitada não poderá ser apresentada.

4. Feito o encaminhamento, foi apresentada manifestação pela Secretaria de Administração, por meio da Despacho SA/SE/CC/PR (4863051), e pelo Gabinete Pessoal do Presidente da República, por meio do Ofício nº 2/2024/GAGI/GPPR (4874292). Ulteriormente a Subsecretaria de Governança Pública (SSGP), por meio da Nota Informativa nº 2/2024/CGT/SSGP/SE/CC/PR (4875259), submete os autos *"à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos com vistas à avaliação de conformidade processual, para subsidiar a resposta do Ministro de Estado da Casa Civil ao Requerimento de Informação - RIC nº 2949/2023 (4833231), de autoria da Deputada Daniela Reinehr (PL/SC)."*

5. À vista disso, o processo retornou a esta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos (SAJ) para análise conclusiva e encaminhamento.

II. ANÁLISE JURÍDICA

6. Nos termos da Constituição Federal, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Em conformidade, dispõe o art. 58, §2º, inciso III, que os Ministros de Estado podem ser convocados, pelas Comissões do Congresso Nacional, para *prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições*.

7. No mesmo sentido, o art. 50, §2º da Magna Carta destaca que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado.

8. Desse modo, conclui-se que os Ministros de Estado, por integrarem o Poder Executivo, sujeitam-se à fiscalização e controle do Parlamento.

9. Quanto à competência desta Casa Civil e desta SAJ referente ao caso em tela, devem ser observados os termos do art. 1º do Anexo do Decreto nº 11.329, de 01 de janeiro 2023, *in verbis*:

Art. 1º À Casa Civil da Presidência da República compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

- I - na coordenação e na integração das ações governamentais;
- II - na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais;
- III - na avaliação e no monitoramento da ação governamental e da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;
- IV - na coordenação e no acompanhamento das atividades dos Ministérios e da formulação de projetos e políticas públicas;
- V - na coordenação, no monitoramento, na avaliação e na supervisão das ações do Programa de Parcerias de Investimentos e no apoio às ações setoriais necessárias à sua execução;
- VI - na implementação de políticas e de ações destinadas à ampliação da infraestrutura pública e das oportunidades de investimento e de emprego;
- VII - na coordenação, articulação e fomento de políticas públicas necessárias à retomada e à execução de obras de implantação dos empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos;
- VIII - na verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;
- IX - na coordenação do processo de sanção e voto de projetos de lei enviados pelo Congresso Nacional;
- X - na elaboração e no encaminhamento de mensagens do Poder Executivo federal ao Congresso Nacional;
- XI - na análise prévia e na preparação dos atos a serem submetidos ao Presidente da República;
- XII - na publicação e na preservação dos atos oficiais do Presidente da República;
- XIII - na supervisão e na execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República; e
- XIV - no acompanhamento da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, além de outros órgãos determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. (grifo nosso)



Ínicio	Retorno	Destino	Custo Diárias	Custos Passagens	Custo Veículos	Seguro de Viagem Internacional	Custos Cartão de Pag
25/11/2023	03/12/2023	EMIRADOS ARABES	R\$ 0,00	R\$ 109.538,85	R\$ 0,00	R\$ 3.798,86	R\$ 137.202,44

* As informações apresentadas estão sujeitas a ajustes devido ao fechamento das prestações de contas dos suprimentos de fundos.

** As informações relativas ao Custos Cartão de Pagto. Gov. Federal abrange as despesas com comissaria aérea, telefonia e apoio de solo.

11. Por outro lado, nos termos do Decreto nº 11.400, de 21 de janeiro de 2023, os questionamentos apresentados nos itens (i), (ii), (iii) e (v) foram respondidos pelo GPPR (4874292). Vejamos:

(...) Passa-se a responder cada um dos questionamentos:

O número e a lista completa das pessoas que foram na comitiva brasileira para a COP28, em Dubai;

2. Conforme estabelecido pela Portaria Interministerial SG-PR/GSI-PR/GPPR-PR nº 02, a Comitiva Presidencial é composta pela Comitiva Oficial, Comitiva Técnica e Comitiva de Apoio. A Comitiva Oficial é formada pelas autoridades formalmente convidadas pelo Cerimonial da Presidência da República. Os convites para compor a Comitiva Oficial estão relacionados com os compromissos que serão realizados nas viagens conforme disposto na agenda oficial, o que pode ensejar a participação de lideranças políticas, assim como de representantes empresariais ou trabalhistas. As Comitivas Técnica e de Apoio são constituídas por servidores que atuam em áreas meio para a viabilização dos eventos com a participação do Presidente da República. Assim, a relação dos servidores que compõem estas comitivas são informações que são classificadas no grau de sigilo reservado, com fundamento no art. 25, VIII, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Com relação a especifica a participação na COP 28, esclarecemos que a Comitiva Oficial foi publicada no Diário Oficial da União através do Decreto de 26 de dezembro de 2023 <<https://www.gov.br/web/dou/-/decreto-de-26-de-dezembro-de-2023-533504219>>:

COMITIVA OFICIAL:

ROSÂNGELA LULA DA SILVA;

RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO, Presidente do Senado Federal;

MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

RUI COSTA DOS SANTOS, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República;

FERNANDO HADDAD, Ministro de Estado da Fazenda;

SILVIO SERAFIM COSTA FILHO, Ministro de Estado de Portos e Aeroportos;

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária;

NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, Ministra de Estado da Saúde;

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Ministro de Estado de Minas e Energia;

ESTHER DWECK, Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;

MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO, Ministro de Estado das Cidades;

SÔNIA BONE DE SOUSA SILVA SANTOS, Ministra de Estado dos Povos Indígenas;

MÁRCIO COSTA MACÊDO, Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República;

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA, Governador do Estado da Bahia;

HELDER ZAHLUTH BARBALHO, Governador do Estado do Pará;

ELMANO DE FREITAS DA COSTA, Governador do Estado do Ceará;

RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí;

CELSO LUIZ NUNES AMORIM, Assessor-Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República;

SIDNEY LEON ROMEIRO, Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos (sem ônus);

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

JEAN PAUL TERRA PRATES, Presidente da Petroléo Brasileiro S.A. - Petrobras; e

JORGE NEY VIANA MACEDO NEVES, Presidente da Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX-Brasil.

O objetivo e o critério de escolha de cada um dos participantes e o tempo que cada uma dessas pessoas passou em Dubai

3. Os convites para compor a Comitiva Oficial estão relacionados com os compromissos que serão realizados nas viagens conforme disposto na agenda oficial, o que pode ensejar a participação de suas contrapartes nacionais, como lideranças políticas, representantes empresariais e/ou trabalhistas. Ademais, há agendas relacionadas a programas e ações em curso ou em gestação nos Ministérios, cujos titulares comparecem e se fazem acompanhar, nesses compromissos, daqueles parceiros privados (empresários, trabalhadores, lideranças da sociedade civil etc.) desses programas e ações. Tais decisões são de natureza política e estão submetidas à avaliação de viabilidade, conveniência e oportunidade pela Presidência da República.

4. Este Gabinete Pessoal cuida somente da agenda oficial do Presidente da República, não sendo responsável pelos compromissos assumidos por outras autoridades. Destaca-se que as agendas dos Ministros de Estado e demais autoridades no âmbito do Poder Executivo devem ser disponibilizada no sistema e-Agendas <<https://eagendas.cgu.gov.br/>>, sendo possível que tais informações estejam lá contidas. Quanto ao Sr. Presidente da República, esclarecemos que sua agenda de compromissos é pública e pode ser acessada através do link <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/agenda-do-presidente-da-republica/planalto/agenda-do-presidente-da-republica/2023-11-30>>.

Os recursos humanos empregados nessa viagem

5. Conforme explicitado na primeira resposta, foram mobilizados tanto as autoridades presentes na Comitiva Oficial, bem como servidores que compuseram as Comitivas Técnica e de Apoio.

Os resultados e os benefícios obtidos em favor da sociedade brasileira com essa viagem para a COP28, considerando o tamanho da comitiva enviada

6. Como se observa do art. 44, da Lei nº 14.600/23, compete ao Ministério das Relações Exteriores atender e assessorar diretamente o Presidente da República nas relações com Estados estrangeiros e organismos internacionais, a condução da política internacional, a manutenção das relações diplomáticas e consulares, bem como a coordenação das negociações com Estados estrangeiros e organismos internacionais. Dessa forma, a questão formulada está dentro do plexo de atribuições daquele órgão, sendo ele o detentor das informações.

12. Dito isso, como informado pela SSGP, as perguntas formuladas pela i. Parlamentar foram devidamente respondidas pelos documentos encaminhados, havendo, inclusive, indicações de endereços eletrônicos que poderão ser consultados para sanar eventuais dúvidas posteriores sobre assuntos similares.

13. Por fim, importa destacar que o objeto do RIC em questão envolve assunto relacionado a atribuição de outro Ministério, assim, caso entenda necessário, o requerente poderá buscar informações junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), uma vez que tem a competência de assessorar diretamente o Presidente da República nas relações com Estados estrangeiros e organismos internacionais, assim como de conduzir a política internacional, manter as relações diplomáticas e consulares, bem como coordenar as negociações com Estados estrangeiros e organismos internacionais, com base no art. 44 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://minsegg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/colarquivo?colar=4879550.html

2383431

III. CONCLUSÃO

14. Desse modo, restitua-se os autos à Subsecretaria de Governança Pública, um vez que as informações contidas na Nota Informativa nº 2/2024/CGT/SSGP/SE/CC/PR subsidiam a resposta do Ministro da Casa Civil ao Requerimento de Informação (RIC) nº 2949/2023, de autoria da Deputada Daniela Reinehr (PL/SC).

À consideração superior.

Brasília, 08 de janeiro de 2024.

MARIANA ROCHA CAVALCANTE

Secretaria Adjunta de Atos Internacionais e Informações Processuais
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

De acordo.

SILTON BATISTA LIMA BEZERRA

Secretário Adjunto
Secretaria Adjunta de Atos Internacionais e Informações Processuais
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Aprovo. Ao GABIN/SAJ para encaminhar à **Subsecretaria de Governança Pública**.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

Secretário Especial Adjunto para Assuntos Jurídicos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Rocha Cavalcante, Assessora(a)**, em 08/01/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silton Batista Lima Bezerra, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/01/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 09/01/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4879550** e o código CRC **10AF80B2** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minseg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383431>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 497

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
RUI COSTA
Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.894/2023	Deputado Mauricio Marcon
Requerimento de Informação nº 2.905/2023	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Requerimento de Informação nº 2.908/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 2.949/2023	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 2.955/2023	Deputado Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-1ZHR-LEEL-HJRW-BBQL
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383431>

2383431



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 497

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2023-1ZHR-LEEL-HJRW-BBQL
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383431>

2383431

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Da Sra. DANIELA REINEHR)

Solicitamos ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República informações acerca da comitiva brasileira que foi a Dubai para a COP 28.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República informações acerca da viagem e da comitiva levada para Dubai, pelo Brasil, para participar da COP28, notadamente: (i) o número e a lista completa das pessoas que foram na comitiva brasileira para a COP28, em Dubai; (ii) o objetivo e o critério de escolha de cada um dos participantes e o tempo que cada uma dessas pessoas passou em Dubai; (iii) os recursos humanos empregados nessa viagem; (iv) as despesas públicas despendidas nessa viagem com valores especificados de cada gasto, em especial o valor gasto pelos integrantes da comitiva; (v) os resultados e os benefícios obtidos em favor da sociedade brasileira com essa viagem para a COP28, considerando o tamanho da comitiva enviada; (vi) os dados comparativos em relação aos participantes e os gastos desta COP em comparação as comitivas enviadas pelo Brasil ao referido evento, nos últimos 16 anos.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2023.

DANIELA REINEHR

Deputada Federal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230311259100>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383431>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniela Reinehr

2383431
* c d 2 2 3 0 3 1 1 2 5 9 1 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

No dia 30 de novembro, teve início a 28ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima ([COP28](#)), evento sobre o clima que reúne representantes dos governos, empresas e da sociedade civil em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos. Neste ano, o Brasil viaja à península arábica com possivelmente a maior delegação entre os países-membros, com mais de 2 mil inscritos, apenas entre autoridades e funcionários do governo são em torno de 400 nomes.

Essa é a 15ª viagem internacional do presidente desde que tomou posse. Quando voltar a Brasília, terá completado 62 dias fora do Brasil em 2023, com viagens luxuosas, de gastos volumosos e que até o presente momento não deram retorno ao Brasil, gerando apenas discursos que descredibilizam o nosso país, e desmerecem setores essenciais da nossa economia como o do agronegócio.

A participação da comitiva brasileira na COP 28 suscita críticas diante de alguns pontos relevantes, a presença de uma extensa delegação do Brasil pode ser vista como excessiva e questionável. A volumosa comitiva do Brasil levanta preocupações sobre a eficiência e a real contribuição desse grande número de participantes. Questões como os altos custos associados à viagem e estadia de uma comitiva extensa, assim como a logística envolvida, são pontos que merecem transparência e prestação de contas para a população brasileira.

Além disso, a representatividade exacerbada pode dificultar o foco e a coesão das mensagens que o país deseja transmitir. Em vez de promover a qualidade das discussões e das tomadas de decisão, a presença massiva pode resultar em dispersão de esforços e diluição das propostas e compromissos que o Brasil poderia apresentar, ao invés de discursos vazios que apenas prejudicam nossa imagem perante os demais países.



Ademais, o Estado Democrático de Direito pressupõe a existência de freios e contrapesos na relação entre os Poderes, cabendo ao Poder Legislativo federal o exercício do controle externo do Poder Executivo federal, de modo a mitigar riscos de que medidas determinada por autoridades federais sejam contrárias à legalidade, legitimidade e economicidade.

Ciente do papel desta Casa Legislativa e da confiança depositada em nosso mandato parlamentar pelo povo catarinense, estamos preocupadas com o possível excesso de gastos nessa viagem à Dubai, com a observância de princípios e regras que orientam a Administração Pública e, principalmente, com os resultados e benefícios decorrentes dela, visto que os atos do Executivo devem respeitar, também, os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência sob pena de incorrer em improbidade administrativa.

O requerimento viabilizará a obtenção de informações, possibilitando, assim, o controle parlamentar de sua legalidade, legitimidade e economicidade, o que, no fim das contas, além de refrear eventuais excessos em viagens futuras, explicitará se elas estão em conformidade com o interesse público do povo brasileiro.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2023.

DANIELA REINEHR

Deputada Federal



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230311259100>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383431>

2383431
* C D 2 2 3 0 3 1 1 2 5 9 1 0 0 *